

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DF  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA - FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna público o **resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental**, referente ao processo seletivo para **Professor Especialista - Física**, conforme a seguir.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL**

1.1. Resultado preliminar na avaliação prática, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em Comunicação Precisa - Adapta a linguagem ao interagir com diferentes interlocutores (1.1), nota preliminar em Comunicação Precisa - Expressa-se de maneira direta, clara e apropriada (1.2), nota preliminar em Comprometimento - Demonstra motivação para contribuir com os objetivos organizacionais (2.1), nota preliminar em Comprometimento - Apresenta resiliência e capacidade de enfrentar dificuldades (2.2), nota preliminar em Relacionamento Interpessoal - Estabelece relacionamento interpessoal positivo com a equipe (3.1), nota preliminar em Relacionamento Interpessoal - Demonstra receptividade à equipe e às áreas de interface (3.2), nota preliminar em Produtividade - Elenca suas principais atividades durante o dia (4.1), nota preliminar em Produtividade - Mantém o foco mesmo diante de interrupções (4.2), nota preliminar em Foco no Cliente (Interno/Externo) - Atende adequadamente o cliente interno e externo (5.1), nota preliminar em Foco no Cliente (Interno/Externo) - Executa suas atividades com precisão técnica no atendimento aos clientes (5.2) e nota preliminar na avaliação técnico-comportamental.

**Professor Especialista - Física**

INSCRIÇÃO	NOME	1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2	NOTA
14700512	RENATO OLIVEIRA CIPRIANO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00

**2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL**

- 2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação prática no período entre **10 horas do dia 15 e 20 horas do dia 16 de janeiro de 2026**.
- 2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.
- 2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.
- 2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo.
- 2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado definitivo da avaliação técnico-comportamental será divulgado na data provável de **20 de janeiro de 2026**.

SESC-DF